

LEI Nº 918/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AREPASSAR NUMERÁRIO Á IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia R\$= 1.000.00 (um mil reais) á Igreja Evangélica Assembleias de Deus, o titulo de colaboração.

ARTIGO 2º- A verba de que trata o “caput”, destina-se ao custeio parcial da alimentação dos fieis, que estarão participando da Convenção Estadual do referido clero, nos dias 05 e 07 de maio de 1.999.

ARTIGO 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE MAIO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

